



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 39 AO PLE Nº 35/2021

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 35/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2022.

Art. 1º Altere-se o Projeto/Atividade/Operação Especial do projeto de Lei do Executivo nº 35, de 2021:

Acrescentar ao projeto/atividade 4801.10.122.1.239.2.091 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária que segue: 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDAS PARLAMENTARES, da Secretaria de Governo e Participação Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

JUSTIFICATIVA

Desde 2005, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a utilização da telessaúde como estratégia para aprimoramento dos sistemas de saúde, em especial os públicos de acesso universal, como é o caso do Sistema Único de Saúde (SUS). Com o auxílio das Tecnologias da informação e Comunicação (TICs), a telemedicina e a telessaúde são conjunto de técnicas e práticas que se desenvolveram em decorrência do crescimento do espaço digital, configuram-se como um processo avançado para monitoramento de pacientes, troca de informações médicas, análise de resultados de diferentes exames e regulação do acesso dos usuários aos serviços de saúde, viabilizando a ampliação da cobertura assistencial.

¹ ANTENOR, SAMUEL. Novas tecnologias e normatização ampliam espaço para telessaúde no Brasil. IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cts/pt/central-de-conteudo/artigos/artigos/227-novas-tecnologias-e-normatizacao-ampliam-espaco-para-telessaude-no-brasil>. Acesso em outubro de 2021.

Com o surgimento da Pandemia da COVID-19, a telemedicina e a regulação do acesso aos serviços de telessaúde tornam-se ferramentas imprescindíveis no processo de compartilhamento de informações, marcação de consultas e exames, além de ser uma excelente ferramenta para discussão de casos e capacitação dos profissionais da saúde.

Portanto, o objetivo desta Emenda Parlamentar é ampliar a cobertura assistencial dos serviços de saúde do Recife através do fortalecimento da regulação das ações de telessaúde. Destaco ainda que a Proposição em apreço é fruto do diálogo com a população do Recife, profissionais da saúde e gestores da Secretaria de Saúde do Município.

Diante da urgência da matéria e do compromisso que temos em atender às reivindicações do povo, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO FILHO

Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica M1997520038/2471. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

